



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

[www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 1 de 47

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Normativos</b> .....	2
Instrução Normativa .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Comunicados .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	20
Edital - Outros .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	28

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99  
Avenida Jacob Zucchi, 200  
Telefone: (14) 3556-8000  
Site: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

#### Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65  
Telefone: (14) 3554-1119  
Site: [www.camaracafelandia.sp.gov.br](http://www.camaracafelandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 2 de 47

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Normativos

#### Instrução Normativa

### INSTRUÇÃO NORMATIVA DMAPF Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Regulamenta o Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

O **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV, artigo 41 da Lei Complementar nº 132, de 01º de julho de 2022;

Considerando o inciso II do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;

Considerando o artigo 7º do Decreto Municipal 5.699, de 21 de agosto de 2023 que dispõe que o Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O catálogo eletrônico de padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

#### CAPÍTULO II

#### DA PADRONIZAÇÃO

#### Procedimento

Art. 2º No processo de padronização do catálogo

eletrônico de compras, serviços e obras, deverão ser observados:

a) a padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) a responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento;

d) a economicidade e eficiência sendo observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

e) o não comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação, ressalvada a situação excepcional de a padronização levar a fornecedor exclusivo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º O Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras deverá atender, sempre que possível, os dispositivos e sistemas do portal de compras do Governo Federal para promover a assimilação entre os sistemas da Prefeitura Municipal de Cafelândia e o Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 4º As descrições de objetos únicos como obras buscarão termos genéricos para serem reutilizáveis, e os detalhes do objeto serão descritos no termo de referência.

Art. 5º O processo de padronização observará as seguintes etapas:

I - Solicitação de inclusão do item, por levantamento de demanda pelo Departamento de Licitações, Setor de Cotações e Compras ou Setor de Almoxarifado e Controle Patrimonial, ou por memorando pelos demais órgãos municipais da Prefeitura Municipal, levando-se em consideração as especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;

II - Recebimento da demanda pela Comissão de Padronização de Compras, Serviços e Obras para validação e inclusão das descrições descritas dos objetos no Catálogo.

#### Documentos e funcionalidades

Art. 6º O catálogo eletrônico de padronização conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:

I - anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

II - matriz de alocação de riscos, se couber;

III - minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e

IV - minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.

§ 1º As minutas documentais que compõem o catálogo eletrônico de padronização deverão empregar linguagem simples, de forma clara e compreensiva à Administração e ao mercado.

#### Categorias

Art. 7º O catálogo será estruturado nas seguintes categorias:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 3 de 47

I - catálogo de compras, para bens móveis em geral;  
II - catálogo de serviços, para serviços em geral, de obras e de serviços de engenharia, para projetos em geral ou serviços comuns de engenharia, de menores complexidades técnicas e operacionais.

Art. 8º O catálogo será estruturado em grupos e subgrupos, produtos e serviços adotando-se como referência o Catálogo de Materiais e Serviços do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, baseado na metodologia de catalogação de materiais da Federal Supply (USA).

Art. 9º Para o catálogo de materiais, serão adotados os seguintes grupos e subgrupos:

a) Grupos:

Grupo	Nome do Grupo
20	ACESSÓRIOS DE MOTORES
21	ANIMAIS VIVOS
22	APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
23	ARTIGOS DE HIGIENE
24	BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METÁLICOS
25	BOMBAS E COMPRESSORES
26	CANOS, TUBOS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS
27	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E CERAS
28	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS
29	COMPONENTES DE VEÍCULOS
30	CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
31	CORDAS, CABOS, CORRENTES E SEUS ACESSÓRIOS
32	EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE AQUECIMENTO
33	EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA
34	EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS
35	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES, DETECÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE
36	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS
37	EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA MECÂNICA
38	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
39	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA
40	EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS
41	EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, TERRAPLENAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
42	EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL
43	EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS DE MANUTENÇÃO E REPAROS
44	EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
45	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS E TRATAMENTO DE ESGOTOS
46	EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS

47	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E CIRCULAÇÃO DE AR
48	ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS
49	FERRAGENS E ABRASIVOS
50	FERRAMENTAS MANUAIS
51	FORNOS, CENTRAIS DE VAPOR E EQUIPAMENTOS DE SECAGEM, REATORES NUCLEARES
52	INFORMÁTICA - EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE TIC
53	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO
54	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
55	INSTRUMENTOS MUSICAIS, FONÓGRAFOS E RÁDIOS DOMÉSTICOS
56	LIVROS, MAPAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
57	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
58	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRABALHOS EM MADEIRA
59	MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO, SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE TEXTO E FICHÁRIOS DE CLASSIFICAÇÃO VISÍVEL
60	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS
61	MAQUINAS PARA TRABALHO EM METAIS
62	MATERIAIS MANUFATURADOS, NÃO METÁLICOS
63	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
64	MATERIAIS, COMPONENTES, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS DE FIBRAS ÓTICAS
65	MATÉRIAS-PRIMAS NÃO METÁLICAS
66	MINÉRIOS, MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS
67	MOBILIÁRIOS
68	MOTORES, TURBINAS E SEUS COMPONENTES
69	PINCÉIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS
70	PNEUS E CÂMARAS DE AR
71	RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
72	ROLAMENTOS E MANCAIS
73	SISTEMAS DE ALARME, SINALIZAÇÃO E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
74	SUBSISTÊNCIA
75	SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS QUÍMICOS
76	SUPRIMENTOS AGRÍCOLAS
77	TÁBUAS, ESQUADRIAS, COMPENSADOS E FOLHEADOS DE MADEIRA
78	TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS
79	TRATORES
80	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE
81	UTENSÍLIOS E UTILIDADES DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
82	VÁLVULAS
83	VEÍCULOS
84	VESTUÁRIOS, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSÍGNIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 4 de 47

99	DIVERSOS
----	----------

### b) Subgrupos:

Subgrupo	Nome do Subgrupo
020.010	COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
020.020	COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
020.025	COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES DE AERONAVES
020.030	COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES
020.040	FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
020.045	FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES.
020.090	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
020.095	ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES DE AERONAVES
021.010	ANIMAIS VIVOS, CRIADOS PARA ALIMENTAÇÃO
021.020	ANIMAIS VIVOS, NÃO CRIADOS PARA ALIMENTAÇÃO
022.010	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
022.020	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO
022.040	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE COMUNICAÇÕES
023.010	PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR
023.020	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
023.030	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
023.040	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
024.005	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
024.010	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO
024.015	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO
024.020	PERFIS ESTRUTURAIRES DE FERRO E AÇO
024.025	ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE
024.030	BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS
024.035	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS
024.040	PERFIS ESTRUTURAIRES DE METAIS NÃO FERROSOS
024.045	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS PRECIOSOS
025.010	BOMBAS E COMPRESSORES A VÁCUO
025.020	BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS
025.030	CENTRIFUGADORES, SEPARADORES E FILTROS DE PRESSÃO E A VÁCUO
026.010	CANOS E TUBOS
026.020	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS
026.030	ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
027.010	COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS
027.030	COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
027.035	COMBUSTÍVEIS PROPELENTES LÍQUIDOS E OXIDANTES À BASE QUÍMICA
027.040	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS
027.050	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS
027.060	CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS
028.005	RESISTORES
028.010	CAPACITORES
028.015	FILTROS E REDES
028.020	FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES
028.025	DISJUNTORES
028.030	CHAVES ELÉTRICAS
028.035	CONECTORES ELÉTRICOS
028.040	BORNES, TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS
028.045	RELÉS E SOLENOÍDES
028.050	BOBINAS E TRANSFORMADORES
028.055	CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS
028.060	VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS
028.061	DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS)
028.062	MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS
028.063	MÓDULOS ELETRÔNICOS
028.065	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES
028.070	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
028.075	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
028.077	ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
028.080	DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS
028.085	ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS
028.095	CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
028.096	AMPLIFICADORES
028.098	CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
028.099	COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
029.010	COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
029.020	COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

029.030	COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
029.040	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
029.090	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
030.005	MOTORES ELÉTRICOS
030.010	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
030.015	GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS
030.016	UNIDADES DE FORÇA DE CÉLULA DE COMBUSTÍVEL, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
030.017	SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR
030.020	TRANSFORMADORES PARA ESTAÇÃO DE FORÇA E DE DISTRIBUIÇÃO
030.025	CONVERSORES ELÉTRICOS ROTATIVOS
030.030	CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
030.035	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
030.040	BATERIAS RECARREGÁVEIS
030.045	FIOS E CABOS ELÉTRICOS
030.050	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
030.060	ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS
031.010	CORRENTES E CABOS DE AÇO
031.020	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES
031.030	ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES
032.010	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
032.020	EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA
032.040	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE CALEFAÇÃO
033.010	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO
033.020	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO
033.030	EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO
033.035	RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
033.040	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
034.010	EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO
034.020	EQUIPAMENTOS PARA CONSERVO DE CALÇADOS
034.040	MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR
034.050	MÁQUINAS REGISTRADORAS AUTOMÁTICAS E MÁQUINAS ACIONADAS COMFICHAS
034.090	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS
035.005	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
035.010	EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
035.011	OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES
035.015	EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
035.020	EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
035.025	EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
035.026	EQUIPAMENTOS PARA RADIONAVEGAÇÃO DE AERONAVES
035.030	SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES
035.035	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
035.036	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
035.040	EQUIPAMENTOS DE RADAR, EXCETO OS DE AERONAVES
035.045	EQUIPAMENTOS SUBMARINO DE SOM
035.055	EQUIPAMENTOS PARA VISÃO NOTURNA, POR RADIAÇÃO EMITIDA E REFLETIDA
035.060	DISPOSITIVOS DE RADIAÇÃO COERENTE ESTIMULADA, SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS
035.065	EQUIPAMENTOS PARA CONTRAMEDIDAS ELETRÔNICAS, CONTRA-CONTRAMEDIDAS E DE CAPACIDADE DE REAÇÃO RÁPIDA
035.095	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
036.010	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
036.020	LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
036.030	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
036.040	LÂMPADAS ELÉTRICAS
036.050	LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
036.060	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
037.020	ENGRENAGENS, POLIAS, COROAS DENTADAS E CORRENTES DE TRANSMISSÃO
037.030	CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORESE ACESSÓRIOS
037.040	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA
038.005	DROGAS E MEDICAMENTOS
038.008	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
038.009	DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO
038.010	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
038.015	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
038.020	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
038.025	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
038.030	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
038.032	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
038.040	EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
038.045	JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
038.050	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
039.010	ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ
039.020	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 5 de 47

039.030	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
040.010	CÂMARAS CINEMATOGRAFICAS
040.020	CÂMARAS FOTOGRAFICAS
040.030	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRAFICA
040.040	EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRAFICO
040.050	SUPRIMENTOS FOTOGRAFICOS
040.060	EQUIPAMENTO FOTOGRAFICO E ACESSÓRIOS
040.070	FILMES REVELADOS
041.005	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA
041.010	GUINDASTES E ESCAVADEIRAS
041.020	EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS
041.030	ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
041.095	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
042.010	TRANSPORTADORES
042.020	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
042.030	VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM
042.040	POLEAMES, TALHAS, MOITÕES, MASSAMES E LINGAS
042.050	GUINCHOS, IÇADORES, GUINDASTES E CÂBREAS
042.060	ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES
042.090	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
043.010	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS
043.020	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE AERONAVES
043.030	EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO
043.040	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO
044.010	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
044.020	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
044.030	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
044.040	CUTELARIA E TALHERES
044.050	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
044.060	JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS
045.010	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA
045.030	EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS
046.010	EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO
046.020	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
046.030	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
047.010	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
047.020	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO
047.030	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
047.040	VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS
048.010	EDIFICAÇÕES PRÉ-FABRICADAS E PORTÁTEIS
048.020	PONTES FIXAS E FLUTUANTES
048.030	TANQUES DE ARMAZENAGEM
048.040	EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO
048.045	ESTRUTURAS DE TORRES PRÉ-FABRICADAS
048.050	ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS DIVERSAS
049.005	PARAFUSOS SEM PORCA
049.006	PARAFUSOS COM PORCA
049.007	PRISIONEIRO
049.010	PORCAS E ARRUELAS
049.015	PREGOS, CHAVETAS E PINOS
049.020	REBITES
049.025	DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO
049.030	GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO
049.035	TELAS METÁLICAS
049.040	FERRAGENS DIVERSAS
049.041	CANTONEIRAS
049.045	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS
049.050	MATERIAIS ABRASIVOS
049.055	BOTÕES E PONTEIROS
049.060	MOLAS DE ARAME, PLANAS E HELICOIDAIS
049.065	ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES
050.010	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
050.020	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
050.030	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
050.033	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS
050.036	MACHOS, MATRIZES E MANDRIS, MANUAIS E MECÂNICOS
050.040	CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
050.080	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
051.010	CALDEIRAS INDUSTRIAIS
051.030	FORNALHAS, FORNOS E ESTUFAS INDUSTRIAIS
051.040	SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
051.060	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR

051.070	REACTORES NUCLEARES
052.010	COMPUTADORES
052.020	IMPRESSORAS
052.025	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
052.030	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
052.040	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
052.045	ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
052.050	EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA
052.060	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
052.070	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
052.080	PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
052.090	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
052.095	UNIDADES PARA MANUSEIO DE CARTÕES
052.099	OUTROS
053.010	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES
053.020	CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO
054.005	INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
054.015	MECANISMOS DE PILOTO AUTOMÁTICO E COMPONENTES GIROSCÓPICOS DE AERONAVES
054.020	INSTRUMENTOS DE MOTOR
054.025	INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
054.030	INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
054.035	EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
054.036	CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS
054.040	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
054.045	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPO
054.050	INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
054.055	INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS
054.060	INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
054.065	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO
054.070	ESCALAS E BALANÇAS
054.075	INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
054.080	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
054.085	INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
054.095	INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
055.010	INSTRUMENTOS MUSICAIS
055.020	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
055.030	FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
055.040	DISCOS PARA FONÓGRAFO
056.010	LIVROS E FOLHETOS
056.030	JORNAIS E PERIÓDICOS
056.040	MAPAS, CARTAS E GLOBOS GEOGRÁFICOS
056.090	IMPRESSOS DIVERSOS
057.010	EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO
057.020	EQUIPAMENTO DE COLHEITA
057.030	EQUIPAMENTO DE LATICÍNIOS, AVICULTURA E PECUÁRIA
057.040	EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE PRAGAS, DOENÇAS E GEADAS
057.050	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
057.070	SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS
058.020	MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA
058.030	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
059.020	MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR
059.035	EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
059.090	MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
060.005	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
060.010	EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO
060.011	MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA MARCAÇÃO
060.020	MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO
060.025	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS TÊXTEIS
060.030	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE ARGILA E CONCRETO
060.045	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE COURO E DE CURTUMES
060.050	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
060.055	SISTEMAS DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, FIXOS OU MÓVEIS
060.080	MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS
060.094	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL
060.095	MÁQUINAS DIVERSAS PARA INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS
061.005	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR
061.013	MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS
061.015	MÁQUINAS RETIFICADORAS
061.016	TORNOS
061.017	MÁQUINAS DE FRESAR
061.022	MÁQUINAS DE LAMINAR E TREFILAR
061.024	EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO TÉRMICO E NÃO TÉRMICO DE METAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 6 de 47

061.026	EQUIPAMENTOS PARA ACABAMENTO EM METAL
061.031	EQUIPAMENTO PARA SOLDA A ARCO VOLTAICO
061.032	EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
061.033	EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO
061.036	POSICIONADORES E MANIPULADORES DE SOLDA
061.038	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA
061.039	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES
061.041	MÁQUINAS DE DOBRAR E DE MODELAR
061.042	PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA
061.044	PRENSAS MANUAIS
061.048	MÁQUINAS DE REBITAR
061.049	MÁQUINAS AUXILIARES PARA MODELAGEM E CORTE DE METAL
061.050	MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS
061.055	FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
061.056	FERRAMENTAS DE CORTE E MODELAGEM DE PEÇAS DE MÁQUINAS.
061.060	ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
061.061	ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS AUXILIARES PARA TRABALHO EM METAIS
061.070	CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA
062.010	PAPEIS E PAPELÕES
062.020	ARTIGOS DE BORRACHA
062.030	ARTIGOS DE PLÁSTICO
062.040	ARTIGOS DE VIDRO
062.090	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS
063.010	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
063.020	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
063.030	TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO
063.040	PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO
063.050	MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES
063.060	CERCAS, GRADES E PORTÕES
063.070	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO
063.080	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
064.004	JUNTAS ROTATIVAS
064.015	CABOS DE FIBRA ÓTICA
064.020	CONJUNTOS MONTADOS DE CABOS DE FIBRA ÓTICA
064.030	DISPOSITIVOS DE FIBRA ÓTICA
064.070	ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE FIBRAS ÓTICAS
065.010	MATÉRIAS-PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL
065.020	FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E SINTÉTICAS
065.040	MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS
065.050	RESÍDUOS NÃO METÁLICOS, EXCETO OS TÊXTEIS
066.010	MINÉRIOS
066.020	MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS
066.030	ADITIVOS METÁLICOS E LIGAS BÁSICAS
066.040	PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO
066.050	REFINADOS E PRODUTOS SEMI-ACABADOS DE METAIS BÁSICOS NÃO FERROSOS
067.005	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
067.010	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
067.025	ARMÁRIOS E ESTANTES
067.095	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
068.005	MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES
068.015	MOTORES DIESEL E COMPONENTES
068.095	MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES
069.010	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
069.020	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES
069.030	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES
069.040	ADESIVOS
070.010	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
070.040	MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
071.005	SACOS E BOLSAS
071.010	TAMBORES E LATAS
071.015	CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS
071.020	CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES
071.025	GARRAFAS E JARROS
071.030	CARRETÉIS E BOBINAS
071.035	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
071.040	CAIXAS, RECIPIENTES E EMBALAGENS ESPECIAIS PARA ARMAMENTO NUCLEAR E MUNIÇÃO
071.045	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM
072.010	ROLAMENTOS ANTI-FRICÇÃO NÃO MONTADOS
072.020	MANCAIS NÃO MONTADOS
072.030	ROLAMENTOS E MANCAIS MONTADOS
073.010	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
073.020	SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME DE EMBARCAÇÕES

073.030	SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME PARA FERROVIAS
073.050	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
074.005	CARNES, AVES E PEIXES
074.010	OVOS E LATICÍNIOS
074.015	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
074.020	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
074.025	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES
074.030	GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS
074.035	SOPAS E CALDOS
074.040	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS
074.045	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
074.050	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS
074.055	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE
074.060	BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS
074.065	BEBIDAS ALCÓOLICAS
074.070	RAÇÕES EMBALADAS
075.010	PRODUTOS QUÍMICOS
075.020	CORANTES
075.030	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS
075.040	PESTICIDAS E DESINFETANTES
075.050	ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
076.010	FORRAGENS E ALIMENTOS
076.020	FERTILIZANTES
076.030	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS
077.010	TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
077.020	ESQUADRIAS
077.030	COMPENSADOS E FOLHEADOS
078.005	TECIDOS
078.010	FIOS E LINHAS
078.015	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA
078.020	MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO
078.030	COURO
078.035	MATERIAIS PARA CALÇADOS
078.040	BARRACAS E ENCERADOS
078.045	BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES
079.010	TRATORES DE BAIXA VELOCIDADE SOBRE LAGARTA
079.020	TRATORES SOBRE RODAS
080.010	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
080.020	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
080.030	FORMULÁRIOS OFICIAIS
080.040	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
081.010	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
081.020	REVESTIMENTOS PARA PISOS
081.030	TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
081.040	RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
081.090	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
082.010	VÁLVULAS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
082.020	VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
083.010	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS
083.020	VEÍCULOS SOBRE RODAS
083.030	REBOQUES
083.040	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS
084.005	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
084.010	VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
084.015	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
084.020	ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS
084.025	ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS
084.030	CALÇADOS MASCULINOS
084.035	CALÇADOS FEMININOS
084.040	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO
084.045	MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO
084.050	VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
084.055	DISTINTIVOS E INSÍGNIAS
084.060	BAGAGENS
084.065	EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS
084.070	ROUPAS DE PROTEÇÃO CONTRA PROJÉTEIS
099.005	CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
099.010	ARTIGOS DE JOALHERIA
099.015	ARTIGOS PARA COLECCIONADORES E/OU HISTÓRICOS
099.020	ARTIGOS PARA FUMANTES
099.025	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS RELIGIOSOS
099.030	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MORTUÁRIOS E DE CEMITÉRIO
099.099	ITENS DIVERSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 7 de 47

Art. 10º Para o catálogo de serviços, serão adotados os seguintes grupos e subgrupos:

a) Grupos:

Grupo	Nome do Grupo
110	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS
111	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
112	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
113	OUTROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL N.C.P
114	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO
115	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE
116	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA
117	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE DE PAGAMENTO APENAS POR PÁGINA IMPRESSA (SEM FRANQUIA) - "CLICK"
118	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PÁGINAS
119	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MAIS PÁGINAS IMPRESSAS
120	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
121	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO
122	SERVIÇO DO COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO OS PRESTADOS POR COMISSÃO OU POR CONTRATO
123	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO
124	SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS (AFINS)
125	SERVIÇOS AUXILIARES DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA EXCETO OS DESEGUROS E DE PENSÕES
126	SERVIÇOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
127	SERVIÇOS AUXILIARES E OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUXILIAR
128	SERVIÇOS BANCÁRIO DE INVESTIMENTO
129	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS
130	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIA TURÍSTICO
131	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
132	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
133	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO
134	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS E INDICADORES DE TIC
135	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
136	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, FINANCEIRO E OPERACIONAL
137	SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA RELACIONADOS A TRIBUTAÇÃO (TAXAÇÃO/IMPOSTOS)
138	SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS E DE ARQUIVOS
139	SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA
140	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM
141	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
142	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO

143	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
144	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA FINANCEIRA E GUARDA LIVROS (CONTADOR)
145	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
146	SERVIÇOS DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
147	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
148	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
149	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO DE SOFTWARE
150	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
151	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICO
152	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS
153	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS
154	SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO
155	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
156	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REQUISITOS DE SOFTWARE
157	SERVIÇOS DE ESGOTO
158	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA
159	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE
160	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
161	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
162	SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE
163	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
164	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (EXCETO DA CONSTRUÇÃO)
165	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
166	SERVIÇOS DE INTERMEDIÁRIO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES
167	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA
168	SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E TINTURARIA
169	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS
170	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER
171	SERVIÇOS DE LICENÇA PELO DIREITO DE USO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS INTANGÍVEIS
172	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
173	SERVIÇOS DE LIMPEZA
174	SERVIÇOS DE MANUFATURA DE FUNDIDOS, CARIMBOS, MOLDES, EM METAL OU SIMILIAR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 8 de 47

175	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SÃO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)
176	SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS
177	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
178	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
179	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE
180	SERVIÇOS DE MENSURAÇÃO DE SOFTWARE
181	SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (ENQUETE)
182	SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
183	SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E RELACIONADOS COM MUSEUS
184	SERVIÇOS DE PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
185	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO
186	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
187	SERVIÇOS DE QUALIDADE DE SOFTWARE
188	SERVIÇOS DE RECICLAGEM, COMISSIONADOS OU CONTRATADOS
189	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS
190	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO
191	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES
192	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA
193	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES (EXCETO SERVIÇOS DE RESEGURO) EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL
194	SERVIÇOS DE SUPORTE PARA TRANSPORTE AÉREO OU ESPACIAL
195	SERVIÇOS DE SUPORTE PARA TRANSPORTE AQUÁTICO
196	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERNET
197	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS
198	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES
199	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA
200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS
201	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
202	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL/INTERIOR
203	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO/COSTEIRO E TRANSOCEÂNICO
204	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
205	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE COMBINADAS MODALIDADES

206	SERVIÇOS DE TRANSPORTE VIA TUBULAÇÃO
207	SERVIÇOS DE VETERINÁRIA
208	SERVIÇOS DO COMÉRCIO DE VAREJO EM LOJAS ESPECIALIZADAS
209	SERVIÇOS DO COMÉRCIO POR ATACADO PRESTADO POR COMISSÃO OU POR CONTRATO
210	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENHO
211	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO, CONFIGURAÇÃO / CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE
212	SERVIÇOS FORNECIDOS POR ORGANIZAÇÕES COMERCIAL, DE EMPREGADOR E DE PROFISSIONAIS
213	SERVIÇOS FORNECIDOS POR OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE (ASSOCIAÇÕES)
214	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE REVELAÇÃO / PROCESSAMENTO DE FOTOGRAFIAS
215	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE CREMAÇÃO E DE SUPULTAMENTO
216	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS
217	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
218	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS COMISSIONADOS OU POR CONTRATO
219	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO
220	SERVIÇOS LEGAIS/JURÍDICOS
221	SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), NÃO CLASSIFICADOS EM OUTROS TÓPICOS
222	SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO
223	SERVIÇOS RELACIONADOS COM ATORES E OUTROS ARTISTAS
224	SERVIÇOS RELACIONADOS COM ESPORTES E SERVIÇOS RECREACIONAIS DO ESPORTE
225	SERVIÇOS RELATIVOS À AGRICULTURA, CAÇA, RELORESTAMENTO E PESCA
226	SERVIÇOS RELATIVOS A ELETRICIDADE, GÁS, E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
227	SERVIÇOS RELATIVOS A MINERAÇÃO
228	SERVIÇOS SOCIAIS
229	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

### b) Subgrupos:

Subgrupo	Nome do Subgrupo
110.000	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS
111.000	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
112.000	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
112.001	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO
112.002	TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS
113.000	OUTROS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL N.C.P



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 9 de 47

114.000	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO
114.001	PARQUE DE DIVERSÕES E ATRAÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES
114.002	OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO
115.000	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE
115.001	SERVIÇOS DE CÓPIAS
115.002	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
115.003	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE N.C.P
116.000	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA
116.001	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA N.C.P
117.000	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE SEM FRANQUIA (APENAS PÁGINAS IMPRESSAS) - "CLICK"
118.001	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS DENTRO DA FRANQUIA
118.002	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS EXCEDENTES A FRANQUIA
119.001	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO
119.002	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO - PÁGINAS IMPRESSAS
120.000	SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
120.001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS
120.003	SERVIÇOS DE PINTURA
120.004	OUTROS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ASSOALHOS, REVESTIMENTO DE PAREDE E PAPEL DE PAREDE
120.005	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS
121.000	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO
121.001	SERVIÇOS DE PREPARO/ACERTO E DESMATAMENTO DE TERRENO
121.002	SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E DE MOVIMENTO DE TERRAS (TERRAPLANA - GEM)
121.003	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA E INSTALAÇÕES DE SIS-TEMAS SÉPTICOS
122.000	SERVIÇO DO COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO OS PRESTADOS POR COMISSÃO OU POR CONTRATO
123.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO
124.000	SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS (AFINS)
124.001	GRAVAÇÃO DE SOM E SERVIÇOS DE PÓS-PRODUÇÃO DE ÁUDIO
124.002	IMAGEM, VÍDEO, TELEVISÃO E PROGRAMA DE RÁDIO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO
124.003	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFÍCOS, DE TELEVISÃO E PROGRAMAS DE RÁDIO
124.004	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - PROGRAMAÇÃO E AGENDAMENTO

125.000	SERVIÇOS AUXILIARES DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA EXCETO OS DESEGUROS E DE PENSÕES
125.001	OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA
126.000	SERVIÇOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
126.001	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO/ INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVERSÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS - OCR
127.000	SERVIÇOS AUXILIARES E OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUXILIAR
127.001	OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE N.C.P
128.000	SERVIÇOS BANCÁRIO DE INVESTIMENTO
129.000	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS
129.001	SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO GEOLÓGICA, GEOFÍSICA E OUTROS SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO
129.002	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/INSPEÇÃO ABAIXO DA SUPERFÍCIE
129.003	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/INSPEÇÃO DE SUPERFÍCIE
129.004	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA/CONFECÇÃO DE MAPAS
129.005	SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E DE PREVISÃO DO TEMPO
129.006	SERVIÇOS DE ENSAIO E ANÁLISES TÉCNICAS
130.000	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIA TURÍSTICO
130.001	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS E OPERADORAS DE TURISMO
130.002	SERVIÇOS DE GUIAS TURÍSTICOS
131.000	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
131.001	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PESQUISA DE EXECUTIVOS E DE EMPREGO
131.002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL
132.000	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
132.001	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS/IMPRESA AOS MEIOS AUDIOVISUAIS
133.000	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO
133.001	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEIS E MOTEIS
134.000	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS E INDICADORES DE TIC
135.000	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
135.001	OUTROS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO OU DE ARMAZENAGEM
136.000	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO
136.001	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL, OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR
137.000	SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA RELACIONADOS A TRIBUTAÇÃO (TAXAÇÃO/IMPOSTOS)
138.000	SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS E DE ARQUIVOS
138.001	SERVIÇOS DE BIBLIOTECA
139.000	SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 10 de 47

139.001	OUTROS SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA
140.000	INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO - IAAS
140.001	PLATAFORMA COMO SERVIÇO - PAAS
140.002	SOFTWARE COMO SERVIÇO - SAAS
141.000	SERVIÇOS DE LINKS VIA CABO
141.001	SERVIÇOS DE LINKS VIA RÁDIO
141.002	SERVIÇOS DE LINKS VIA SATÉLITE
142.001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERÊNCIA/GESTÃO
142.002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA PRESTADO ÀS EMPRESAS
142.003	SERVIÇOS DE CONSULTORIA CIENTÍFICA E TÉCNICA N.C.P
142.004	SERVIÇOS DE GERÊNCIA/GESTÃO EM INSTALAÇÕES DE INFORMÁTICA
142.005	OUTROS SERVIÇOS DE GERÊNCIA/GESTÃO, EXCETO OS DE PROJETOS DECONSTRUÇÃO
143.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
144.000	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA FINANCEIRA E GUARDA LIVROS (CONTADOR)
144.001	CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE AUDITORIA FINANCEIRA
145.000	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E OU MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE
145.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE
146.000	SEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
147.000	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
147.001	OUTROS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
148.000	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE
148.001	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO
149.000	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO DE SOFTWARE
150.000	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
151.000	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA/BÁSICO
152.000	SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS
152.001	SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
152.002	SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
153.000	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO A1
153.001	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO A3, COM TOKEN
153.002	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO A3, SEM TOKEN
153.003	SERVIÇOS DE EMISSÃO DE OUTROS TIPOS DE CERTIFICADOS DIGITAIS
154.000	SERVIÇOS DE EMPACOTAMENTO
155.000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
155.001	SERVIÇOS INTEGRADOS DE ENGENHARIA
155.002	SERVIÇOS DE GERÊNCIA/GESTÃO DE PROJETOS RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO

155.003	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ASSESSORAMENTO/CONSULTIVO E PRÉ-DESENHO/PRÉ-PROJETO
155.004	SERVIÇOS DE DESENHO/PROJETO DE ENGENHARIA
155.005	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÃO
155.006	OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
156.000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REQUISITOS DE SOFTWARE
157.000	SERVIÇOS DE ESGOTO
157.001	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO
158.000	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA
158.001	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM SERVIÇO COMPLETO DERESTAURANTE
158.002	OUTROS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA
159.000	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE
160.000	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
161.000	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
162.000	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO ÁGIL DE SOFTWARE
163.000	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
163.001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DE CABOS, ALARMES, ANTENAS E OUTROS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS
163.002	OUTROS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
164.000	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (EXCETO DA CONSTRUÇÃO)
164.001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADO DE METAL, EXCETO A MAQUINARIA E O EQUIPAMENTO
164.002	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA E DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MANUFATURA E SERVIÇOS
164.003	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO, TELEVISÃO E INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO
164.004	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA MAQUINARIA E DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓTICOS
164.005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OUTROS BENS N.C.P
165.000	SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
166.000	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES
167.000	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA
167.001	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO
167.002	OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA
168.000	SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E TINTURARIA
169.000	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS
169.001	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE TELEVISORES, RADIOS, GRAVADORES DE VÍDEO E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 11 de 47

169.002	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE MÓVEIS E OUTROS UTENSÍLIOS E APARELHOS DOMÉSTICOS
169.003	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE ARTESANATO
169.004	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.
170.000	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER
170.001	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS TIPOS DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO SEM OPERADOR
171.000	SERVIÇOS DE LICENÇA PELO DIREITO DE USO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS INTANGÍVEIS
172.001	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
172.002	CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
173.000	SERVIÇOS DE LIMPEZA
173.001	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA
173.002	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA
174.000	SERVIÇOS DE MANUFATURA DE FUNDIDOS, CARIMBOS, MOLDES, EM METAL OU SIMILAR
175.000	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SÃO PROPRIEDADE DE OUTROS (EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)
175.001	SERVIÇOS DE MANUFATURA DE ARTIGOS TÊXTEIS, PEÇAS DE VESTIR E ARTIGOS DE COURO
175.002	SERVIÇO DE MANUFATURA E PRODUÇÃO DE PAPEL
175.003	OUTROS SERVIÇOS DE MANUFATURA, EXCETO DE PRODUTOS METÁLICOS, MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
176.000	SERVIÇOS DE MANUFATURA EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS, POSSUÍDA POR OUTRAS
176.001	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO REALIZADOS EM METAIS
176.002	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
177.000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC
178.000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
178.001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS
178.002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA DE ESCRITÓRIO E CONTABILIDADE
178.003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E ATENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
178.004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

178.005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS
179.000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE
180.000	SERVIÇOS DE MENSURAÇÃO DE SOFTWARE
181.000	SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (ENQUETE)
182.000	SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
183.000	SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO E RELACIONADOS COM MUSEUS
183.001	SERVIÇOS DOS MUSEUS E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS E MONUMENTOS HISTÓRICOS
184.000	SERVIÇOS DE PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)
185.000	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO
186.000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
186.001	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
187.000	SERVIÇOS DE QUALIDADE DE SOFTWARE
188.000	SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS NÃO METÁLICOS
189.000	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS
189.001	SERVIÇOS DE REPARO DE MOBILIÁRIO
189.002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTROS PRODUTOS N.C.P.
190.000	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO
190.001	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, COMISSIONADO OU POR CONTRATO
190.002	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE REPRODUÇÃO POR MEIOS DE GRAVAÇÃO, COMISSIONADO OU POR CONTRATO
191.000	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES
192.000	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA
192.001	SERVIÇOS HOSPITALARES
192.002	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
192.003	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA
193.000	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES (EXCETO SERVIÇOS DE RESEGURO) EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL
193.001	SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA E DE PENSÕES (EXCETO SERVIÇOS DE RESEGURO)
193.002	SERVIÇOS DE SEGUROS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, AÉREO, VEÍCULOS À MOTOR, DE FRETE, DE PROPRIEDADE/BENS INDIVIDUAIS
194.000	SERVIÇOS DE SUPORTE PARA TRANSPORTE AÉREO OU ESPACIAL
194.001	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA
194.002	OUTROS SUPORTES E SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE AÉREO OU ESPACIAL
195.000	SERVIÇOS DE SUPORTE PARA TRANSPORTE AQUÁTICO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 12 de 47

196.000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE INTERNET
196.001	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET
197.000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS
197.001	SERVIÇOS DE REDES PRIVADAS
198.000	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC)
198.001	SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL
198.002	SERVIÇOS DE TELEFONIA INTERNACIONAL - LDI (STFC E SMP)
198.003	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS
199.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA
200.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS
201.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
201.001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, URBANO / SUBURBANO, INTERURBANO/INTERESTADUAL
201.002	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA, POR VAGÃO REFRIGERADO, VAGÃO TANQUE, EM CONTAINERS EM VAGÕES PLANO E OUTROS
202.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL/INTERIOR
203.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO/COSTEIRO E TRANSOCÊANICO
203.001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO/COSTEIRO E TRANSOCÊANICO DE CARGA
204.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
204.001	SERVIÇOS REGULAR/PROGRAMADO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, URBANO/SUBURBANO/INTERURBANO
204.002	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, POR VEÍCULOS REFRIGERADOS, CAMINHÕES TANQUE E OUTROS TIPOS
205.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE COMBINADAS MODALIDADES
206.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE VIA TUBULAÇÃO DE PRETRÓLEO E GÁS NATURAL
207.000	SERVIÇOS DE VETERINÁRIA
208.000	SERVIÇOS DO COMÉRCIO DE VAREJO EM LOJAS ESPECIALIZADAS
209.000	SERVIÇOS DO COMÉRCIO POR ATACADO PRESTADO POR COMISSÃO OU POR CONTRATO
209.001	SERVIÇOS DO COMÉRCIO POR ATACADO PRESTADO POR COMISSÃO OU POR CONTRATO, DE BENS DE CONSUMO DIVERSOS
210.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENHO
211.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO, CONFIGURAÇÃO / CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE
212.000	SERVIÇOS FORNECIDOS POR ORGANIZAÇÕES COMERCIAL, DE EMPREGADOR E DE PROFISSIONAIS
213.000	SERVIÇOS PRESTADOS POR OUTRAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS

214.000	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE REVELAÇÃO / PROCESSAMENTO DE FOTOGRAFIAS
214.001	SERVICIOS FOTOGRAFICOS
215.000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE CREMAÇÃO E DE SUPULTAMENTO
216.000	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS
217.000	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
217.001	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM
217.002	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, ELEVADOS, TÚNEIS E SUBTERRÂNEOS
217.003	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES, LINHAS DE COMUNICAÇÃO E DE ENERGIA DE LONGA DISTÂNCIA
217.004	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES AO AR LIVRE PARA DESPORTOS E LAZER
217.005	SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA N.C.P
218.000	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS COMISSIONADOS OU POR CONTRATO
218.001	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES COMISSIONADOS OU POR CONTRATO
219.000	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO
219.001	SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO OU LEASING RELATIVOS A BENS REAIS PRÓPRIOS OU ARRENDADOS, RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS
220.000	SERVIÇOS LEGAIS/JURÍDICOS
220.001	SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO NOS DIFERENTES CAMPOS DO DIREITO
220.002	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E CERTIFICAÇÃO
221.000	SERVICIOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), NÃO CLASSIFICADOS EM OUTROS TÓPICOS
222.000	SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO
223.000	SERVIÇOS RELACIONADOS COM ATORES E OUTROS ARTISTAS
223.001	SERVIÇOS DE ARTISTAS
223.002	SERVICIOS DE AUTORES, COMPOSITORES, ESCULTORES E OUTROS ARTISTAS
224.000	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES, ESPORTE E ESPORTE RECREATIVOS
224.001	OUTROS ESPORTES E SERVIÇOS DE ESPORTES RECREATIVOS
225.000	SERVIÇOS RELATIVOS À AGRICULTURA, CAÇA, RELORESTAMENTO E PESCA
225.001	SERVIÇOS RELATIVOS À PRODUÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 13 de 47

225.002	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO ANIMAL
225.003	SERVIÇOS RELACIONADOS COM PESCA
226.000	SERVIÇOS RELATIVOS A ELETRICIDADE, GÁS, E A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
227.000	SERVIÇOS RELATIVOS A MINERAÇÃO
227.001	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A MINERAÇÃO
228.000	SERVIÇOS SOCIAIS
229.000	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
229.001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PILOTIS E CIMENTAÇÃO DE FUNDAÇÃO/ALICERCE
229.002	SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES, DE EDIFÍCIOS E TE-LHADOS
229.003	SERVIÇOS DE TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO
229.004	SERVIÇOS DE TRABALHO COM CONCRETO
229.005	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE AÇO
229.006	SERVIÇOS DE ALVENARIA
229.007	OUTROS TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

Art. 11. Os itens serão descritos no Catálogo Eletrônico de Padronização do Município mantendo-se similaridade com o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal, acessado no sítio eletrônico <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição resumida: A descrição resumida deve primar pela identificação do objeto de forma clara e simples, e o discriminar de objetos semelhantes para facilitar a contagem e localização;

b) Descrição Detalhada: A descrição do objeto pretendido deve ser especificada ao máximo, para evitar equívocos e deixar claro aos fornecedores o que se deseja adquirir/contratar. A descrição/especificação deve especificar tudo o que for possível acerca do objeto, por exemplo, quanto a materiais: tamanho, formato, cor, tipo, características especiais etc. Quanto a serviços, deve-se especificar a abrangência, periodicidade, rotinas inclusas na execução etc;

c) Tipo e definição do item como produto ou serviço, consumo ou bem patrimonial;

d) Unidade de medida.

§1º. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, muito específicas ou correspondentes a determinado modelo/fabricante/fornecedor.

§2º. A indicação do parágrafo anterior poderá ocorrer se for imprescindível, desde que justificada técnica e exaustivamente no processo administrativo.

§3º. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", após sua menção.

### CAPÍTULO III DA REVISÃO

#### Revisão

Art. 12º A Administração Municipal poderá revisar o item já padronizado:

I - de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

II - a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade pela comissão de padronização.

§ 1º No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido à Prefeitura Municipal por aquele item padronizado que pretenda revisão, acompanhado de justificativa técnica.

Art. 13º Da revisão de que trata o art. 12º, poderão resultar:

I - a decisão de que o padrão vigente se mantém;

II - a alteração do padrão; ou

III - a revogação do padrão, sem que novo item seja padronizado.

#### CAPÍTULO IV

#### DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

##### Licitação e contratação direta

Art. 14. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 15. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:

I - quantitativos do objeto;

II - prazo de execução;

III - possibilidade de prorrogação, se couber;

IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e

V - informação sobre a adequação orçamentária.

#### CAPÍTULO V

#### DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

Art. 16. A Comissão de Padronização de Compras, Serviços e Obras será nomeada através de Portaria e será composta por membros do Departamento de Licitações, Setor de Cotações e Compras, e Setor de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

Art. 17. A Comissão de Padronização de Compras será responsável pela validação e inclusão das descrições descritas dos objetos e por manter o cadastro dos objetos atualizados e revisados.

Art. 18. A Comissão de Padronização de Compras poderá devolver a demanda para adequação por instrumento equivalente.

Art. 19. A Comissão de Padronização de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 14 de 47

elaborará documento formalizado dos materiais disponíveis em sítio eletrônico.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 20. As informações sobre o catálogo eletrônico de padronização serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cafelândia e, quando disponível, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 21. A Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de padronização.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Carlos Otávio Avallone Doimo

Diretor Municipal De Administração, Planejamento e Finanças

### Licitações e Contratos

### Comunicados

#### AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 104/2023

EDITAL Nº 76/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia - SP.

Considerando a finalização da análise das amostras, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 1347- Data 12/12/2023), ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2023 a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2024, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 03 de janeiro de 2024.

Gabriel Villalva Candido Lopes  
Pregoeiro

#### AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 107/2023

EDITAL Nº 79/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia - SP.

Considerando a finalização da análise das amostras, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 1345 - Data 08/12/2023), ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 03/2023 a ser realizada no dia 10 de janeiro

de 2024, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 03 de janeiro de 2024.

Gabriel Villalva Candido Lopes  
Pregoeiro

### CERTIDÃO

**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 29/2.023**

**PROCESSO Nº 35/2.023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2.023**

**OBJETO:** Credenciamento de laboratório de Análises Clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 19 de dezembro de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de Habilitação do Pedido de Credenciamento da empresa **ADRIAO CANEPPA & SILVA LTDA** nos autos do processo nº 35/2023.

Cafelândia-SP, 28 de dezembro 2.023.

**BRUNO CANDIDO LOPES**

Presidente da Comissão de Licitação

### Homologação / Adjudicação

#### **“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO”**

**PROCESSO Nº 35/2.023**

**EDITAL Nº 29/2.023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2.023**

Face ao constante dos autos do Processo nº 35/2.023, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de laboratório de Análises Clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais, resolve **HOMOLOGAR** o processo administrativo de credenciamento da empresa **ADRIAO CANEPPA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.292.185/0001-20, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 134, centro, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão - SP, e **RATIFICAR** a INEXIGIBILIDADE feita com base no Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cafelândia-SP, 03 de janeiro de 2.024.

**TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 15 de 47

### MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA CAFELÂNDIA-SP

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**  
Processo Administrativo Nº 116/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: BEATRIZ MARQUES BERTI  
Data de Publicação: 05/12/2023 15:03:59

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52

Lote 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Leão	Modelo: S30-09 600/019/22TR
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 30M³/H			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.700,00	Valor Total: 13.700,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	118	38.349.410/0001-15	18.356,10	13.700,00		Sim
2 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	041	29.513.460/0001-03	18.300,00	14.400,00	5,11	Sim
3 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	037	10.942.831/0001-36	18.356,10	17.499,99	21,53	Sim
4 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	095	50.763.612/0001-04	18.356,10	17.500,00	0,00	Sim
5 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	139	45.822.564/0001-48	18.356,10	18.100,00	3,43	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52

Lote 2

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UND	Marca: Leão	Modelo: R20A-12 600/012/22TR
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 20M³/H			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 8.420,00	Valor Total: 25.260,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	037	38.349.410/0001-15	16.699,48	8.420,00		Sim
2 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	070	29.513.460/0001-03	16.600,00	8.800,00	4,51	Sim
3 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	067	45.822.564/0001-48	16.699,48	9.000,00	2,27	Sim
4 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	005	10.942.831/0001-36	16.699,48	9.999,99	11,11	Sim
5 CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E	138	05.304.734/0001-88	16.699,48	14.900,00	49,00	Sim
6 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	014	50.763.612/0001-04	16.699,48	15.200,00	2,01	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Gerado em: 03/01/2024 11:04:53

1 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 16 de 47

### MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA CAFELÂNDIA-SP

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52 Lote 3

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UND	Marca: Leão	Modelo: R20A-10 600/011/22TR
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 20M³/H			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 8.025,00		Valor Total: 32.100,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	087 38.349.410/0001-15	12.643,87	8.025,00		Sim
2 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	025 29.513.460/0001-03	12.600,00	8.400,00	4,67	Sim
3 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	069 10.942.831/0001-36	12.643,87	10.899,99	29,76	Sim
4 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	071 45.822.564/0001-48	12.643,87	10.900,00	0,00	Sim
5 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	002 50.763.612/0001-04	12.643,87	11.500,00	5,50	Sim
6 CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E	079 05.304.734/0001-88	12.643,87	12.500,00	8,70	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52 Lote 4

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UND	Marca: Lepono	Modelo: 4SD11/17
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 14M³/H			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6.335,00		Valor Total: 38.010,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E	007 05.304.734/0001-88	10.116,59	6.335,00		Sim
2 C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	137 38.349.410/0001-15	10.116,59	6.800,00	7,34	Sim
3 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	084 29.513.460/0001-03	10.100,00	7.300,00	7,35	Sim
4 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	004 10.942.831/0001-36	10.116,59	9.199,99	26,03	Sim
5 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	044 50.763.612/0001-04	10.116,59	9.200,00	0,00	Sim
6 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	112 45.822.564/0001-48	10.116,59	10.116,59	9,96	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52 Lote 5

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 03/01/2024 11:04:53

2 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 17 de 47

### MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA CAFELÂNDIA-SP

Item: 5 Unidade: UND Marca: Leão Modelo: 4R5IA-24 350/004/22TR  
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 06M³/H  
Quantidade: 4 Valor Unit.: 4.500,00 Valor Total: 18.000,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	041	38.349.410/0001-15	8.375,41	4.500,00		Sim
2 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	029	29.513.460/0001-03	8.300,00	4.600,00	2,22	Sim
3 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	050	10.942.831/0001-36	8.375,41	5.499,99	19,57	Sim
4 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	033	50.763.612/0001-04	8.375,41	7.200,00	30,91	Sim
5 CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E	095	05.304.734/0001-88	8.375,41	8.200,00	13,89	Sim
6 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	002	45.822.564/0001-48	8.375,41	8.375,41	2,14	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52 Lote 6

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UND Marca: Leão Modelo: 4R5PA-14 230/003/23TR  
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 04M³/H  
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.800,00 Valor Total: 5.400,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	134	38.349.410/0001-15	5.798,14	1.800,00		Sim
2 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	124	10.942.831/0001-36	5.798,14	2.099,99	16,67	Sim
3 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	075	29.513.460/0001-03	5.700,00	3.000,00	42,86	Sim
4 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	137	50.763.612/0001-04	5.798,14	4.700,00	56,67	Sim
5 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	001	45.822.564/0001-48	5.798,14	5.000,00	6,38	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52 Lote 7

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UND Marca: Leão Modelo: 4R8PB-19 350/5.5/22TR  
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 10M³/H  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.700,00 Valor Total: 9.400,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	059	38.349.410/0001-15	10.552,35	4.700,00		Sim
2 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	062	29.513.460/0001-03	10.500,00	4.800,00	2,13	Sim

Gerado em: 03/01/2024 11:04:53

3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 18 de 47

### MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA CAFELÂNDIA-SP

3	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	007	10.942.831/0001-36	10.552,35	9.199,99	91,67	Sim
4	50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	061	50.763.612/0001-04	10.552,35	9.200,00	0,00	Sim
5	MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	049	45.822.564/0001-48	10.552,35	10.000,00	8,70	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:52 Lote 8

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UND	Marca: Lepono	Modelo: 4SDM5/13
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 03M³/H			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.550,00	Valor Total: 6.200,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E	043	05.304.734/0001-88	4.840,60	1.550,00		Sim
2 C & X.DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	057	38.349.410/0001-15	4.840,60	1.600,00	3,23	Sim
3 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	066	10.942.831/0001-36	4.840,60	2.698,99	68,69	Sim
4 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	096	29.513.460/0001-03	4.800,00	2.699,00	0,00	Sim
5 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	007	45.822.564/0001-48	4.840,60	4.000,00	48,20	Sim
6 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	048	50.763.612/0001-04	4.840,60	4.400,00	10,00	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/01/2024 11:04:53 Lote 9

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UND	Marca: Leão	Modelo: 4R5PA-12 230/002/23MO B25
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA: VAZÃO 04M³/H			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 3.600,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 C & X.DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	025	38.349.410/0001-15	2.458,18	1.800,00		Sim
2 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	003	10.942.831/0001-36	2.458,18	1.899,99	5,56	Sim
3 MENDELI BOMBAS E EQUIPAMENTOS	094	45.822.564/0001-48	2.458,18	2.000,00	5,26	Sim
4 50.763.612 LUCIMARA FERNANDA DA	147	50.763.612/0001-04	2.458,18	2.100,00	5,00	Sim
5 BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO	104	29.513.460/0001-03	2.400,00	2.400,00	14,29	Sim

#### DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 03/01/2024 11:04:53

4 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 19 de 47

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA  
CAFELÂNDIA-SP

---

**AUTORIDADE:** TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 20 de 47

### PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## Edital de Homologação das Inscrições - PcD

02 de janeiro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, torna público o EDITAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PCD do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 conforme segue:

### 1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PCD

- 1.1 São consideradas DEFERIDAS por estarem de acordo com o Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA as inscrições de candidatos na condição de pessoa com deficiência – PcD a seguir relacionadas:

#### 1.1.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO
44157	IVONETE RODRIGUES PILLA

CAFELÂNDIA/SP, 02 de janeiro de 2024.

SERGIO ALVES

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 21 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

### Edital de Homologação das Inscrições - AC

02 de janeiro de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, torna público o EDITAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 conforme segue:

#### 1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - QUANTITATIVO

VAGA	DEFERIDAS
Agente de Serviços Gerais	302
TOTAL	302

#### 2. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - QUALITATIVO

2.1 São consideradas deferidas por estarem de acordo com o Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA as inscrições a seguir relacionadas:

2.1.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO
44013	ADEILSON BATISTA DOS SANTOS
45237	ADRIANO APARECIDO VICENTE
44293	ALANA BOSSA GONÇALVES ALVES
44114	ALEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS DA
44307	ALESSANDRO JOSÉ GARCIA
43764	ALEX JUNIOR LOPES ANDRADE
46148	ALEXANDRA DE CASSIA GONÇALVES
44960	ALEXSON RICARDO LIMA PAGIM
46567	ALINE CRISTINA DE LIMA TOSCANO
46673	ALINE CRISTINA MORAES BARBOSA
44124	ALINE DA SILVA RIBEIRO
45725	ALYCIA PORTO DA SILVA
44567	AMANDA BARBOZA DA SILVA
45839	AMANDA DE OLIVEIRA JUCA MENDONÇA
43923	AMAURI CAMARINI
46080	AMAURI CARRASCO ALVES
46009	AMAURI CESAR LEMES
45228	ANA CAROLINA DE JESUS PEREIRA
45168	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOUZA
45064	ANA JAQUELINE NUNES LOPES
44625	ANA JULIA DOS SANTOS VICENTE
45150	ANA LAURA CUSTODIO CORREA DA SILVA

Página 1 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 22 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Nº INSC	CANDIDATO
44873	ANA LAURA FALCÃO
44042	ANA LUIZA DE OLIVEIRA DAMETO VILLA VERDE
45841	ANA MARIA FERREIRA
44797	ANA MARIA FERREIRA
45925	ANA MARIA ROCHA GOVINHO DA SILVA
46404	ANA PAULA FERREIRA CAMPOS
45310	ANALU DAMETTO DUTRA
44189	ANDRÉ FRANCISCO DE SOUZA
44876	ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA
45871	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA CORREIA
44277	ÂNGELA ROBERTA PAULO
44233	ANGELO MARCIO SILVA DE SOUZA
44767	ANNA BEATRYZ PEREIRA DA SILVA
46616	ANTÔNIO PASSANEZI DA SILVA
45827	APARECIDA DOMINGOS
45269	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA GOMES
45128	BEATRIZ FICHER VIEIRA
45965	BEATRIZ NATHIELY BILIANCIERI
44052	BRAIAN VINICIUS FERNANDES
44850	BRUNA CORREIA
44130	BRUNO RICHARD FERREIRA DA SILVA
44822	CAMILA ALONSO FERNANDES
45756	CAMILA ALVES FRANÇA
44271	CARLA ALESSANDRA PAES
45737	CARLA FERREIRA ROCHA
43938	CARLA ROBERTA MOTA DA SILVA
46612	CARLOS EDUARDO DIAS
45967	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
46611	CAROLAINE RENATA DO CARMO DIAS
43878	CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO
46035	CASSIO APARECIDO CUSTÓDIO LEME
44391	CÁSSIO FERNANDO AQUINO GA SPAROTTI
43791	CELSO MOREIRA NETO
44569	CHARLES FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
45962	CILENE APARECIDA DOS SANTOS
45304	CINTIA DOS SANTOS VIEIRA
43816	CLAUDIA SOLANGE CARDOSO DOS SANTOS
46605	CLAUDINEI DELFINO
44250	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS
45928	CLEONICE DA SILVA
46088	COSME DOS SANTOS
44050	DAIANE CRISTINA BARBARINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
45881	DANIEL JUNIOR KONDO DE LIMA
46602	DANIELA BUGANO PASSANEZI DA SILVA
44744	DANIELE DA SILVA LIRA SEGURA
43756	DARCI APARECIDO ANTONIO
45955	DAVID ANTONIO MARQUES DALL AGNOL
43762	DENILSON BOTELHO

Página 2 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 23 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Nº INSC	CANDIDATO
44490	DIRCE SIQUEIRA CESAR
44622	DOMINGOS LEANDRO DA SILVA JORGE
44017	DOUGLAS FERNANDO RODRIGUES
45739	EDENEIA ANDRADE DE OLIVEIRA
44182	EDILENE APARECIDA GALVÃO PACHECO
44994	EDINEIA GARCIA GREGO
43915	EDNA MARIA DE OLIVEIRA
45230	EDNÉIA MORAES VICENTE
44372	EDUARDA SOUZA MENDES
44240	EDUARDO AZNAR GIMENES
45971	ELAINE CRISTINA DE MELLO SILVA
45205	ELIANA GONÇALVES USSUI
43822	ELIANE VIEIRA DA SILVA
45958	ELIETE MARINA FERREIRA DE ARAÚJO SILVA
43781	ELIS REGINA SILVA
45146	ELISABETE DA SILVA
45949	ELISANDRA LÚCIA BATALHA
45868	ELISANGELA CORREA DA SILVA GOMES
44915	ELISÂNGELA NARCISO PAULINO
43935	EMANUEL LIRA SEGURA
44043	ERICA FERNANDA DA SILVA CORREA
44434	ERICA MARCELA NUNES
43862	ERIK TADEU PARIZ
45301	EUZELIA CANDIDO DE LIMA
45981	EVANDRO MATHEUS FIORINI
44677	EZEQUIAS DOS SANTOS
44226	FÁBIO BONFÁ DA ROCHA
45151	FABIO DE CASTRO ALVES
45275	FÁBIO JOSÉ LOPES
45226	FABRÍCIO DE ORIDES ASTOLFI
45867	FÁTIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
46361	FELIPE AUGUSTO VALADA
43976	FELIPE GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
46526	FERNANDA APARECIDA VIEIRA CAMARGO
45970	FLÁVIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA IBIDE
43798	GABRIEL MIGUEL FERNANDES
43942	GABRIEL VINICIUS FERREIRA LIMA VILELA NEVES
45810	GEANN DA SILVA BATALHA
45374	GEANNI CRISTINA SCHUINDT DE JESUS
46032	GEORGIA STEFANY NUNES LOPES VASCONCELOS
44116	GEOVANA NATACHA FERREIRA VALENTIM
46656	GEOVANI DA SILVA SANTOS
44444	GEOVANI REIS
45539	GEOVANY SCHIAVON NASCIMENTO
46635	GERALDO PILLA
44047	GILSON LUIS DOS SANTOS
45907	GIOVANI ALVES DOS SANTOS
45201	GIOVANI GARCIA ZANIBONI

Página 3 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 24 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Nº INSC	CANDIDATO
45400	GIOVANNA DE CÁSSIA STEFANUTO
43812	GIOVANNA JUVENAL DE OLIVEIRA
46625	GIOVANNI MARCHI CARRASCO
46577	GISLAINE DOS SANTOS FRANCISCO
43738	GRACIELA SOUZA SOARES
44999	GUILHERME MARQUES GOBATO ROCHA
46457	GUSTAVO ANTONIO ALMEIDA
45285	GUSTAVO MULLER RODRIGUES
44217	HARON GABRIEL DE CICCIO
46503	HEITOR HENRIQUE BITTENCOURT CUSTÓDIO
45968	HEWERTON LEANDER PEREIRA ALVES
46042	HEYTOR CELSO PACHECO PALACIN
44538	IGOR ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
44216	ILENE RAMOS PINTO COSTA
45354	ILZA APARECIDA PAULINO CASSIMIRO
46590	INES LILIANE ALVES DE MORAES
45148	IRENE NORIKO MIADA YAMAMOTO
44238	ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA GARCIA
43755	ISABELA FAVORETTO GARDINAL
46666	ISABELLE SOARES ROCHA
44157	IVONETE RODRIGUES PILLA
44065	IZABELY VITÓRIA BUDOIA DA SILVA
46658	IZADORA FERNANDES DESOUZA
45974	JACKSON JOÃO FERREIRA
45189	JAIR ASTOLFI
44898	JEAN HENRIQUE LOPES CASTRO
43907	JEFERSON DOS SANTOS ZAMIAN
46102	JESSICA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
46638	JESSIKA MATTOS DA SILVA MOURA
46474	JEVERSON MANOEL AFONSO JUNIOR
46021	JHONATAN KAIQUI DOS ANJOS CRUZ
44252	JHONATTAN DE LIMA
44041	JOÃO ANTÔNIO BRANDINO DA SILVA
44598	JOÃO CARLOS BARBOZA GALANTE
45961	JOÃO LEONARDO BARBOSA OTÁVIO
44169	JOÃO PAULO BIBIANO DOS SANTOS
44204	JOSÉ FRANCISCO
44889	JOSÉ LUCAS SANTOS DA CRUZ
43732	JOSIANE PATRÍCIA ARANTES
45633	JOSIEL DA SILVA ALVES
43885	JOSUE WAGNER DA CRUZ
46407	JOYCE PETRANSKI
46544	JULIANA ARTICO DA SILVA
45899	JULIANA DA SILVA RODRIGUES
45964	JULIO CÉSAR DE SOUZA
44833	JUNIOR ALEX PERUSSI
45720	KAIQUI HENRIQUE MENDES FERNANDO DE OLIVEIRA
45246	KARINA SILVANA MONTEIRO ARROTHÉIA

Página 4 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 25 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Nº INSC	CANDIDATO
43767	KARINA SOUZA DE OLIVEIRA
44542	KARLA EBONY MARTINS DE OLIVEIRA
44507	KEILLY MARIA DA SILVA AMARAL
43902	KEITH NAYARA HILÁRIO ALVES ROXO
44163	KEROLEM KESLER LOPES
45435	KETELYN DIOVANA MACHADO DE OLIVEIRA
45061	LAIZ ALESSANDRA MACHADO
43932	LARA CRISTINA FELICIO PATROCINIO
46562	LARISSA ANDRADE ALONSO
44324	LARISSA FERNANDA VIEIRA JULIO
45862	LARISSA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO MARTINS
44312	LAURA CAROLINE CUSTÓDIO
45166	LAURA PEREIRA SANTANA
45991	LAURENNE FRANCISCO RODRIGUES
44102	LEANDRO APARECIDO DE LIMA ALVES
43796	LEANDRO DE PAULA PEREIRA
45176	LEONARDO PIRES WAFEE
44296	LETICIA ALVES FORTIS
45793	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA
43964	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SIMOES
45546	LISA MARIE FERREIRA DA SILVA
46112	LIVIA MARIA DA SILVA GOMES
46529	LIVIA SIQUEIRA ALEXANDRE
44122	LORRAYNE GARCIA HENRIQUE
46405	LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
43852	LUCAS TOSHIHIRO ITO
44054	LUCIA ELAINE DA SILVA DAMETO
44534	LUCIANA ALVES PEREIRA VENANCIO
44990	LUCIANA DE ANGELIS PIRES
43772	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS
46655	LUCIMARA GONÇALVES CORREIA SILVA
43936	LUIZ AUGUSTO CAMBUHY
44493	LUIZ EDUARDO DE MELO FLORES
44645	LUIZ GUSTAVO MANDELI MARTINS DOS ANJOS
44108	LUIZ RICARDO DA SILVA PEDROSO
43868	MARANA ERIUTA DE SOUZA
44175	MARCELO AUGUSTO MARIANO PINTO
43742	MARCELO HIROSHI MAEZONO
46518	MARCIA CORREA DE MELLO
46684	MARCIO NEVES DOS SANTOS
44104	MARCOS EDUARDO DA SILVA GOMES
44585	MARCOS FELIPE SERONE DOS SANTOS
45004	MARCOS PAULO DAMETO
43824	MARCOS PAULO DOS SANTOS
44209	MARIA EDUARDA MARTELO SANTOS
44190	MARIA FERNANDA ARAUJO PETRANSKI
46546	MARIA ISABEL MASCARO OLHER
44141	MARIA JÚLIA DE LIMA ALVES

Página 5 de 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 26 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Nº INSC	CANDIDATO
45137	MARIA SUELY DA SILVA PRADO
45278	MARIA ZENILDA DA SILGA GOMES
46085	MARIANA LUCIA MENDONÇA
44552	MARIANA RECHE DA SILVA DOMINGUES
45075	MARISA SERRÃO VIANA
44119	MARLENE RODRIGUES ARMINDO
44504	MATEUS HENRIQUE GONÇALVES
43754	MATHEUS SANCHEZ MULER BROCHATO
44165	MATHEUS STEFANUTO
44697	MAURÍCIO DE EIRÓS JÚNIOR
44033	MAYCON BRENDÓ ASTOLFO
46101	MICHELI FERNANDA INACIO DE SOUZA
44284	MICHELLE DA SILVA LEITE
44096	MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA GOMES
45941	MOISÉS LIRA LUIZ DO NASCIMENTO
43753	NAILA CRISTINE CUSTODIO JORGE
44572	NANCY AZEVEDO SAMPAIO CARRIJO
45477	NARA SILVIA LOPES
43815	NATÁLIA BERNARDO DE GODOY
45726	NORBERTO EDUARDO MARKIES
44617	ODETE CRISTINA SIMÕES MORGADO
45038	OSNEI RODRIGUES DOS SANTOS
45155	PAMELA STEFANI ARRUDA PEREIRA LIMA DO NASCIMENTO
45741	PATRICIA CRISTINA CLARO
44184	PATRÍCIA MARCELINO DE SOUSA
46620	PAULO CESAR DE CARVALHO
45080	PAULO RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA
45817	PAULO ROBERTO DE LUNA
44288	PAULO SÉRGIO BILIANCIERI JUNIOR
46596	PEDRO ARTHUR SILVA COSTA
43745	PRISCILA DE SOUZA SANTOS
45537	PRISCILA VENÂNCIO FERREIRA
45458	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA
46493	RAFAEL FERNANDO ALVES FELIPE DA SILVA
43808	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO
46098	RAFAELLE CAROLINE DA CRUZ PAGLIUSO
46654	RAPHAEL FÉRES GELAIN RIBEIRO DE MELO BUASSALY
45321	REGINALDO APARECIDO EUGÊNIO
44218	RHAFELA TRINDADE FERNANDES
45234	RHAOY GABRIEL SANCHEZ MULER BROCHATO
43797	RICARDO SUYAMA
44227	ROBERTA SANTOS NOGUEIRA MARTINS
43780	RODRIGO SANTANA ROSA
45084	ROSA ANDREA DOS SANTOS
44808	ROSEMARI FERREIRA DA SILVA
44139	ROSICLER CALDEIRA
45987	ROSILENE CRISTINA DOS SANTOS
44486	ROSILENE RIBEIRO MAXIMIANO SALLAZAR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 27 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Nº INSC	CANDIDATO
44508	ROSILENE SERAFIO DA SILVA BRITO
45831	SABRINA DE SOUZA MARTINS COSTA
46036	SANDRA MARQUES DOS SANTOS DE ALMEIDA
46681	SANDRA REGINA TEODORO TEODORO
43784	SHAR CRISTIANE CARVALHO FERNANDO DE OLIVEIRA
43995	SHIRLEI CRISTINA BARBOZA BORGES
44208	SILENE DOS SANTOS CARDOSO
44925	SIMONE CRISTIANE DOS SANTOS
44386	SONIA REGINA DE OLIVEIRA
45973	SUELI APARECIDA MENDES ANICETO
44251	TAISE YARA ABRAHÃO AGOSTINHO
46031	TANIA REGINA SZABO SANTOS
45760	TATIANE CRISTINA ALVES
44069	THAIS DA SILVA GONÇALVES
46517	THAIS DE CARVALHO VIEIRA ESCUDERO
45338	THAYNA DE SOUZA FERREIRA
44556	THAYSA GABRIELA NUNES DOS SANTOS
46126	TIAGO MALICIA FRANCISCO RIBEIRO
45249	TIAGO PEDRO ALVES
45355	TROPICA KAROLINE CAMPOS CRUZ
44032	VALÉRIA BITTENCOURT DOS SANTOS CRUZ
45206	VANESSA APARECIDA BRANDÃO GASPAROTTO
45299	VANESSA CÂMBUI ALMEIDA SAMPAIO
45870	VANESSA CRISTINA PEREIRA DA MACHADO
44404	VANESSA LIMA DUARTE
46685	VANESSA MARIA MONTEIRO
46045	VANILDA CATUABA FERREIRA TELES
45370	VANUSA DEFENSOR DE OLIVEIRA
46515	VERA LUCIA BONIFACIO BEZERRA
46084	VICENTE MARCOS FERREIRA BOMFIM
45978	VICENTE ROMANO NETO
43843	VINÍCIUS DIAS PEPPE
44640	VITOR HUGO COSTA DOS SANTOS
45959	VITOR MIGUEL DA SILVA ESTEVES
46506	VLADEMIR APARECIDO MARIANO PINTO
43749	WELINGTON FERNANDES
44232	WELITON FERNANDO ROCHA
46053	WILCIANE GRAZIELE COSTA
44174	WILLIAM JEFERSON DA COSTA
43819	YASMIM VITÓRIA SANTOS ALVES

CAFELÂNDIA/SP, 02 de janeiro de 2024.

SERGIO ALVES

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 28 de 47

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CONTRATO Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

**VALOR DO CONTRATO R\$ 138.300,00 (Cento Trinta Oito Mil Trezentos Reais)**

#### Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Bairro Pena, em Cafelândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.890.148/0001-38, **representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo César Nunes Anzai**.

b) Como **CONTRATADA**:

**CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, estabelecida na Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais, na cidade de Adolfo, Estado de São Paulo – Cep. 15.230-000, **representada por seu representante legal, o Senhor JOELMIR HENRIQUE BALDUINO DA SILVA**, portador do RG nº 47.578.645-2//SP e do CPF/MF nº 380.584.008-87.

#### Cláusula II - OBJETO:

2.1 – Execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

#### Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta comercial.

3.1.1. Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto do contrato, especialmente recursos humanos, materiais e equipamentos necessários, bem como encargos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 29 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, ensaios tecnológicos, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie causados à Câmara Municipal de Cafelândia ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários entre outros custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato.

3.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência da licitação realizada mediante a Concorrência nº 01/2023 não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

#### Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base na variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, considerando-se como termo inicial o mês correspondente à data de apresentação da proposta na licitação realizada.

#### Cláusula V - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme cronograma elaborado pela Câmara Municipal (Anexo I), a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado.

5.1.1. Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

#### Cláusula VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII.

#### Cláusula VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Mediante requerimentos apresentados à CÂMARA MUNICIPAL pela CONTRATADA, serão efetuadas as MEDIÇÕES dos serviços executados, as quais serão apresentadas sob a forma de documento escrito e processadas regularmente pela Câmara Municipal, desde que devidamente instruídas com a documentação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 30 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS.

7.1.1 - A Câmara Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir manifestação sobre as medições entregues pela contratada.

7.1.2 - A primeira medição será feita após 15 dias do início dos serviços; a segunda medição deverá ser feita 15 dias após a primeira; a terceira, 15 dias após a segunda; e assim sucessivamente.

7.2 - Em caso de não aceitação da medição, a Câmara Municipal a devolverá à Contratada para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser reanalisada pela Câmara Municipal em igual prazo.

7.3 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços efetivamente executados, aplicando-se às respectivas quantidades os preços unitários contratuais correspondentes.

7.4 - As medições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Diretor Geral, que solicitará o faturamento da medição, sendo que o pagamento da fatura dar-se-á no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua apresentação.

7.5 - Havendo erro na fatura ou descumprimento de condições, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

7.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.5.

#### Cláusula VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Observar todos os elementos constantes dos projetos, planilha e memorial descritivo e demais condições estabelecidas no edital da licitação e termo de contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 31 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

8.2 - Empregar a melhor técnica na execução dos serviços, em cada uma de suas parcelas, observando as práticas de boa execução, fazendo uso de procedimentos adequados e materiais de primeira qualidade, dentro das características especificadas nos projetos/memorial/planilhas da Concorrência nº 01/2023.

8.2.1. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação prévia, e escrita, à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

8.3 - Manter responsável técnico e encarregado de obras à frente da execução dos trabalhos e comunicar qualquer interferência ou imprevisto, contribuindo para a solução.

8.4 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja atuação no local dos serviços for julgada inconveniente pela fiscalização do contrato.

8.5 - Manter no canteiro de obras "Diário de Obras" ou equivalente para o registro de todas as ocorrências de serviço e para troca de comunicações rotineiras, com o registro de informações, tais como: a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção; b) comunicação de irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização; e, c) andamento geral da obra e outras informações.

8.6 - Providenciar insumos e manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parciais e total, fixados no cronograma básico e executivo.

8.7 - Executar o isolamento do local onde serão realizadas as obras/serviços, garantindo a segurança de transeuntes e de veículos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 32 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

8.7.1. A mecanização dos serviços deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.

8.8 - Manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante a execução dos trabalhos.

8.9 - Atender às determinações da fiscalização do contrato.

8.10 - Requerer e obter, junto ao INSS, se for o caso, o “Certificado de Matrícula” relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto à entidade competente (CREA ou CAU) a Anotação ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o “Certificado de Recolhimento do FGTS seu e das subcontratadas, sob pena de exercer o Proprietário o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificado.

8.11 - Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como manter seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

8.12 - Cumprir as prescrições referentes às leis ambientais na execução dos serviços.

8.13 - Permitir o livre acesso dos servidores da Câmara Municipal, bem como dos órgãos de controle, ao canteiro de obras, bem como aos seus documentos e registros contábeis.

8.14 - Refazer os serviços rejeitados pela fiscalização, em tempo hábil, inclusive, para que não venham a prejudicar o cronograma global da obra/serviços, arcando a licitante com o ônus decorrente do fato.

8.15 - Responsabilizar-se integral e exclusivamente:

a) por todas as despesas relativas à execução dos serviços, incluindo, entre outros, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, combustíveis e fretes, transportes, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, seguros;

b) por todas as despesas relacionadas a testes, ensaios e laudos requeridos pela fiscalização para a conferência dos serviços executados;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 33 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

c) por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas relacionados à execução das obras/serviços;

d) por todos e quaisquer danos que venha causar a funcionários, a terceiros ou à Câmara Municipal, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

8.16 - Manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.17 - Observar a vedação de subempreitada global das obras, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da contratante a subempreitada de serviços especializados, permanecendo, entretanto, a contratada com integral responsabilidade perante a Câmara Municipal de Cafelândia.

#### Cláusula IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

9.2 - Elaborar as planilhas de apontamento dos serviços e expedir as notificações necessárias;

9.3 - Processar as medições apresentadas e efetuar os pagamentos devidos, nas condições determinadas;

9.4 - Liberar os locais para execução dos serviços;

9.5 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

#### Cláusula X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - A contratada oferece, a título de garantia, e conforme o art. 96 e seguintes da Lei 14.133/21, a importância de R\$ 2.766,00 (Dois Mil Setecentos Sessenta Seis Reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sob forma de dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cabendo à contratada a opção por uma dessas modalidades.

10.2 - Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada.

10.3 - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 20 (vinte) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 34 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

#### Cláusula XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Câmara Municipal de Cafelândia, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

11.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Câmara Municipal de Cafelândia ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

#### Cláusula XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1 - Após a sua conclusão, os serviços serão recebidos conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/21.

12.2 - O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por três servidores, dar-se-á após decorridos 90 (noventa) dias da última medição, vistoria dos serviços e recebimento provisório, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

#### Cláusula XIII - DAS SANÇÕES

13.1 - No curso da execução contratual:

13.1.1. Salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 35 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1.1.1. A penalidade de multa será aplicada de acordo com os seguintes percentuais:

a) Multa de 0,10% sobre o valor do com trato por dia de atraso injustificado, com relação aos prazos fixados para o início dos serviços, bem como com relação aos prazos parciais e final fixados no cronograma, até que seja alcançada a regularização do cronograma;

a.1) Após 20 (vinte) dias de multa, sem que o cronograma tenha sido regularizado, a Administração poderá optar por manter a penalidade ou rescindir a contratação, com acréscimo, neste caso, da penalidade prevista na alínea "c".

b) Multa de 0,25% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula ou obrigação contratual não especificada na alínea "a".

b.1) Em caso de reincidência na mesma falta, a penalidade será aplicada com valor dobrado.

c) Havendo rescisão do contrato por inadimplência, por qualquer um dos motivos elencados na cláusula de rescisão, será aplicada à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, bem como a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Cafelândia pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.1.1.2. Para efeito de aplicação de multa fica estabelecido:

a) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 36 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

b) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

c) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação.

13.2. As penalidades previstas nesta cláusula terão caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não eximirá a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que venha a acarretar à Câmara Municipal de Cafelândia.

#### Cláusula XIV - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.3. O atraso injustificado do início do serviço;

14.1.4. A lentidão da execução do serviço, levando a Câmara Municipal de Cafelândia a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.1.5. A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

14.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.7. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 37 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- 14.1.10. A dissolução da sociedade;
- 14.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.12. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
- 14.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 14.1.14. Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

#### Cláusula XV - VALOR DO CONTRATO

15.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 138.300,00 (Cento Trinta Oito Mil Trezentos Reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

#### Cláusula XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 16.2 - O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços dentro dos limites legais.
- 16.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 16.4 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação nº 01/2023, seus anexos e a proposta comercial da contratada.
- 16.5 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Câmara Municipal de Cafelândia (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 38 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

16.6 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Concorrência Pública nº 01/2023.

16.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Cafelândia/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cafelândia/SP, 01 de Agosto de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Paulo Cesar Nunes Anzai

Presidente

Pela CONTRATADA:

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Joelmir Henrique Balduino da Silva

Representante Legal

17.378.751/0001-49

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Av. Otacilio Ruiz Maldonado, 413  
Jd. dos Laranjais - CEP: 15230-200

ADOLFO-SP.

TESTEMUNHAS:

Jackson Luis Calixto da Silva

RG. 24.758.318-2/SP

Juliano dos Santos

RG. 21.719.659-7/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 39 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

##### Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente ADITIVO de instrumento contratual, como **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Bairro Pena, em Cafelândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.890.148/0001-38, **representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo César Nunes Anzai** e como **CONTRATADA a CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, estabelecida na Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais, na cidade de Adolfo, Estado de São Paulo – Cep. 15.230-000, **representada por seu representante legal, o Senhor FLAVIO NELSON BALBINO** – , portador do RG nº 26.672.625-2/SP e do CPF/MF nº 184.434.348-05.

##### Cláusula II

2.1 – **Fica prorrogado o Contrato nº 03/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023, pelo prazo de 02 (DOIS) meses a partir de 29 de Novembro de 2023 com vencimento em 31 de Janeiro de 2024, devendo ser cumpridas todas as cláusulas e objeto do Contrato nº 03/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023, que foi firmado em 01/08/2023 pelas partes aqui representadas, permanecendo o ajustado e inalterado as demais cláusulas do Contrato nº 03/2023.**

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cafelândia/SP, 28 de Novembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Paulo Cesar Nunes Anzai  
Presidente

Pela CONTRATADA:

**CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**  
Flávio Nelson Balbino  
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Jackson Luis Calixto da Silva  
RG. 24.758.318-2/SP

  
\_\_\_\_\_  
Juliano dos Santos  
RG. 21.719.659-7/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 40 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.762,73**  
**(Trinta Três Mil, Setecentos Sessenta Dois Reais, Setenta e Três Centavos)**

#### Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente ADITIVO de instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Bairro Pena, em Cafelândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.890.148/0001-38, **representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sergio Alves**.

b) Como **CONTRATADA**:

**CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, estabelecida na Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais, na cidade de Adolfo, Estado de São Paulo – Cep. 15.230-000, **representada por seu representante legal, o Senhor FLAVIO NELSON BALBINO**, portador do RG nº 26.672.625-2/SP e do CPF/MF nº 184.434.348-05.

#### Cláusula II - OBJETO:

2.1 – Execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

#### Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta comercial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 41 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

3.1.1. Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto do contrato, especialmente recursos humanos, materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, ensaios tecnológicos, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie causados à Câmara Municipal de Cafelândia ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários entre outros custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato.

3.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência da licitação realizada mediante a Concorrência nº 01/2023 não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

#### **Cláusula IV – DO ADITIVO:**

4.1 – Fica aprovado o TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS ofertado pela CONTRATADA apresentada em 28/11/2023, conforme PLANILHA DO TERMO ADITIVO com referência na Tabela Oficial CDHU 191-08/2023, com serviços de DEMOLIÇÃO, PISO/REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA e ELETRICA, que segue em anexo ao presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula V - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.**

5.1 - O prazo de execução da obra será de 29 de Novembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado.

#### **Cláusula VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 - A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, cuja conclusão da obra, tanto do Contrato nº 03/2023 como do presente ADITIVO, deverão ser finalizados até 31 de Dezembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 42 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

#### Cláusula VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula VII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

#### Cláusula VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula VIII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

#### Cláusula IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula IX do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

#### Cláusula X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula X do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

#### Cláusula XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula XI do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

#### Cláusula XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1 – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula XII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.

#### Cláusula XIII - DAS SANÇÕES

13.1 - – Permanece vigente e inalterada todas as condições elencadas na cláusula XIII do Contrato nº 03/2023, aplicando-se tais regras ao presente Termo Aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 43 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

#### Cláusula XIV - DA RESCISÃO

##### 14.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 14.1.3. O atraso injustificado do início do serviço;
- 14.1.4. A lentidão da execução do serviço, levando a Câmara Municipal de Cafelândia a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.1.5. A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
- 14.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.7. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9. A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;
- 14.1.10. A dissolução da sociedade;
- 14.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.12. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
- 14.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 14.1.14. Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 44 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

#### Cláusula XV - VALOR DO CONTRATO

15.1 - As partes contratantes dão ao presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2023 o valor global de \$ 33.762,73 (Trinta Três Mil, Setecentos Sessenta Dois Reais, Setenta e Três Centavos), para todos os legais e jurídicos efeitos.

#### Cláusula XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços dentro dos limites legais.

16.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

16.4 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação nº 01/2023, seus anexos e a proposta comercial da contratada.

16.5 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Câmara Municipal de Cafelândia (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

16.6 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Concorrência Pública nº 01/2023.

16.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Cafelândia/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 45 de 47



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cafelândia/SP, 03 de Janeiro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Sergio Alves

Presidente

Pela CONTRATADA:

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Flavio Nelson Balbino

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Jackson Luis Calixto da Silva

RG. 24.758.318-2/SP

Juliano dos Santos

RG. 21.719.659-7/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 46 de 47



CNPJ: 17.378.751/0001-49



### PLANILHA DO TERMO ADITIVO

Interessado:	CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA	
CNPJ:	17.378.751/0001-49	
Endereço:	R. Otacilio R. Maldonado 357 - ADOLFO-SP	
Obra:	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia	B.D.I = 21,40%

Ref. - CDHU 191-08/2023	Descrição	Unid	Quantidade	Unitário	Total
-------------------------	-----------	------	------------	----------	-------

#### DEMOLIÇÃO

03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,52	R\$ 98,82	R\$ 249,03
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 249,03</b>

#### PISO / REVESTIMENTO

17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 Mpa	m³	0,75	R\$ 1.063,81	R\$ 797,86
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	0,95	R\$ 40,64	R\$ 38,61
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	19,04	R\$ 278,42	R\$ 5.301,14
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	19,04	R\$ 15,67	R\$ 298,35
18.08.062	Revestimento de paredes em azulejos 0,30 X 0,60 cozinha	m²	16,95	R\$ 278,42	R\$ 4.719,22
18.06.410	rejuntamento de azulejos na cozinha (balcão e paredes)	m²	16,95	R\$ 15,67	R\$ 265,61
19.01.022	Revestimento piso pedra granito 0,875X0,49M inclusive quebra do piso e também assentamento da pedra	m2	0,92	R\$ 585,84	R\$ 538,97
33.10.060	revestimento em parede pintura cristal na cozinha	m2	15,53	R\$ 147,95	R\$ 2.297,67
33.10.041	tinta acrílica anti mofo, inclusive preparo	m2	15,00	R\$ 40,45	R\$ 606,74
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.864,17</b>

[balbinoflavio@hotmail.com](mailto:balbinoflavio@hotmail.com)

Av. Otacilio Ruiz Maldonado nº 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP

CEP 15.230-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 47 de 47



CNPJ:17.378.751/0001-49



ESQUADRIAS					
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha 0,80 X 2,10	CJ	1,00	R\$ 590,16	R\$ 590,16
26.01.348	Porta frontal com Vidro temperado incolor de 10 mm alta segurança de proteção nível III com puxador	m²	4,56	R\$ 1.606,38	R\$ 7.325,09
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.915,25</b>

COBERTURA					
22.02.100	forro painéis gesso (dry wall) acabamento liso	m²	39,04	R\$ 157,92	R\$ 6.165,32
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.165,32</b>

ELÉTRICA					
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	R\$ 42,66	R\$ 127,98
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	8,00	R\$ 30,66	R\$ 245,27
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	un	11,00	R\$ 381,43	R\$ 4.196,71
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.568,96</b>

<b>TOTAL DO ADITIVO</b>	<b>R\$ 33.762,73</b>
-------------------------	----------------------

**CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA**  
Flávio Nelson Balbino - Sócio Diretor

[balbinoflavio@hotmail.com](mailto:balbinoflavio@hotmail.com)

Av. Otacílio Ruiz Maldonado nº 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP

CEP 15.230-000

Município de Cafelândia - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.